



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

**DECRETO Nº 3.123, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS INFORMADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.106, DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 236.652,26 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, distribuídos à seguinte dotação:

**Local: 02 11 04 Hospitalar e Ambulatorial**

Ficha: 469	10.302.0157.2451.0000	CORONAVIRUS (COVID-19).....	R\$	236.652,26
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312.000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.371/18, será coberto com **R\$ 236.652,26 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)** provenientes de repasse do Governo Federal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 09 de Junho de 2020.



**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo